

LEI Nº 1.090 / 85

**"OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE A
EULER PEREIRA LUZ"**

Art. 1º. Fica outorgada a cidadania honorária Muriaeense a Euler Pereira Luz, natural de Carangola.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

João Paulo Nunes Neves
Vereador.